

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ - redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT: ADAUTO JOSE GUEDES FRANCO FILHO 13.574.051-7; EDUARDO DE PAIVA AFONSO 13.574.318-4; WILSON RODRIGUES BICAS JUNIOR 13.574.748-1; VALDI MARTINS DE MELO 13.574.769-4; AURO CAMARA MATOS 13.575.125-0; JULIANO BELIN 13.575.145-4; CASSIA CRISTINA GONÇALVES FRANCO SOUZA 13.575.242-6; CAMILA CHEMIM 13.575.276-0; MAYKON SERAFIM LOPES 13.575.395-3; FABIO HERBERT DE SOUZA E OUTRA 13.575.413-5; FABIO HERBERT DE SOUZA E OUTRA 13.575.413-5; RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA 13.576.074-7. PRODUTORES RURAIS DOS MUNICIPIOS DE CONQUISTA D'OESTE/MT, NOVA LACERDA/MT, PONTES E LACERDA/MT, VALE DE SÃO DOMINGOS/MT E VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4a653482

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)